



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 31/12/2021**  
**Rel. 703/2021 - SEDE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10797/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, ITAIPAVA S/A, a pesquisar ARGILA REFRAATÁRIA no(s) Município(s) de GOIANA/PE, numa área de 40,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°36'43,810''S/35°03'46,720''W; 07°36'43,810''S/35°03'26,890''W; 07°37'05,710''S/35°03'26,890''W; 07°37'05,710''S/35°03'46,720''W; 07°36'43,810''S/35°03'46,720''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 840.318/2021) - (Cód. 321)

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 68**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 31/12/2021  
Rel. 703/2021 - SEDE  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



1A5155AF-311C4363-AF0F85EB-08C22C1D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 69**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 31/12/2021**  
**Rel. 703/2021 - SEDE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10798/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AKM MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SETUBINHA/MG, numa área de 866,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°35'40,024''S/42°12'12,165''W;17°35'40,024''S/42°10'24,018''W;17°37'08,379''S/42°10'24,018''W;17°37'08,379''S/42°12'12,165''W;17°35'40,024''S/42°12'12,165''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 832.659/2021) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 70**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 31/12/2021  
Rel. 703/2021 - SEDE  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



0DAE08AF-7DBF4ABC-B4E339EE-6BBBF7A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 71**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 31/12/2021**  
**Rel. 703/2021 - SEDE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10799/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SÉRGIO TADEU DE SOUZA LIMA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, JATAÚBA/PE, numa área de 33,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
08°02'20,282''S/36°24'34,380''W;08°02'19,043''S/36°24'34,380''W;08°02'19,043''S/36°24'30,902''W;08°02'17,158''S/36°24'30,902''W;08°02'17,158''S/36°24'29,060''W;08°02'16,344''S/36°24'29,060''W;08°02'16,344''S/36°24'28,032''W;08°02'14,760''S/36°24'28,032''W;08°02'14,760''S/36°24'26,790''W;08°02'13,475''S/36°24'26,790''W;08°02'13,475''S/36°24'25,848''W;08°02'11,504''S/36°24'25,848''W;08°02'11,504''S/36°24'23,878''W;08°02'06,622''S/36°24'23,878''W;08°02'06,622''S/36°24'21,265''W;08°02'03,367''S/36°24'21,265''W;08°02'03,367''S/36°24'20,537''W;08°02'02,596''S/36°24'20,537''W;08°02'02,596''S/36°24'19,895''W;08°02'01,225''S/36°24'19,895''W;08°02'01,225''S/36°24'18,952''W;08°02'00,540''S/36°24'18,952''W;08°02'00,540''S/36°24'18,267''W;08°01'58,570''S/36°24'18,267''W;08°01'58,570''S/36°24'16,982''W;08°01'57,242''S/36°24'16,982''W;08°01'57,242''S/36°24'15,440''W;08°01'54,886''S/36°24'15,440''W;08°01'54,886''S/36°24'12,999''W;08°01'51,288''S/36°24'12,999''W;08°01'51,288''S/36°24'10,301''W;08°01'47,991''S/36°24'10,301''W;08°01'47,991''S/36°24'07,559''W;08°01'43,622''S/36°24'07,559''W;08°01'43,622''S/36°24'04,733''W;08°01'39,339''S/36°24'04,733''W;08°01'39,339''S/36°24'02,034''W;08°01'38,439''S/36°24'02,034''W;08°01'38,439''S/36°24'00,707''W;08°01'36,726''S/36°24'00,707''W;08°01'36,726''S/36°23'59,422''W;08°01'35,912''S/36°23'59,422''W;08°01'35,912''S/36°23'58,008''W;08°01'34,713''S/36°23'58,008''W;08°01'34,713''S/36°23'56,552''W;08°01'33,899''S/36°23'56,552''W;08°01'33,899''S/36°23'55,224''W;08°01'32,486''S/36°23'55,224''W;08°01'32,486''S/36°23'51,926''W;08°01'31,544''S/36

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 72**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 31/12/2021**  
**Rel. 703/2021 - SEDE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

°23'51,926''W;08°01'31,544''S/36°23'51,027''W;08°01'30,430''S  
/36°23'51,027''W;08°01'30,430''S/36°23'48,928''W;08°01'19,723  
''S/36°23'48,928''W;08°01'19,723''S/36°23'45,074''W;08°01'31,  
627''S/36°23'45,074''W;08°01'31,627''S/36°23'46,136''W;08°01'  
33,340''S/36°23'46,136''W;08°01'33,340''S/36°23'48,261''W;08°  
01'34,437''S/36°23'48,261''W;08°01'34,437''S/36°23'50,865''W;  
08°01'36,081''S/36°23'50,865''W;08°01'36,081''S/36°23'54,291''  
W;08°01'40,467''S/36°23'54,291''W;08°01'40,467''S/36°23'59,2  
94''W;08°01'42,934''S/36°23'59,294''W;08°01'42,934''S/36°24'0  
1,281''W;08°01'45,401''S/36°24'01,281''W;08°01'45,401''S/36°2  
4'02,446''W;08°01'52,391''S/36°24'02,446''W;08°01'52,391''S/3  
6°24'06,352''W;08°01'56,503''S/36°24'06,352''W;08°01'56,503''  
S/36°24'09,505''W;08°01'57,736''S/36°24'09,505''W;08°01'57,73  
6''S/36°24'10,601''W;08°02'00,066''S/36°24'10,601''W;08°02'00  
,066''S/36°24'12,520''W;08°02'01,985''S/36°24'12,520''W;08°02'  
'01,985''S/36°24'13,753''W;08°02'03,287''S/36°24'13,753''W;08  
°02'03,287''S/36°24'15,398''W;08°02'04,178''S/36°24'15,398''W  
;08°02'04,178''S/36°24'16,700''W;08°02'05,960''S/36°24'16,700  
''W;08°02'05,960''S/36°24'18,619''W;08°02'09,112''S/36°24'18,  
619''W;08°02'09,112''S/36°24'19,441''W;08°02'11,374''S/36°24'  
19,441''W;08°02'11,374''S/36°24'20,743''W;08°02'13,292''S/36°  
24'20,743''W;08°02'13,292''S/36°24'22,319''W;08°02'15,348''S/  
36°24'22,319''W;08°02'15,348''S/36°24'23,210''W;08°02'17,541''  
S/36°24'23,210''W;08°02'17,541''S/36°24'24,649''W;08°02'18,7  
75''S/36°24'24,649''W;08°02'18,775''S/36°24'26,294''W;08°02'2  
0,282''S/36°24'26,294''W;08°02'20,282''S/36°24'34,380''W, em  
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 73**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 31/12/2021**  
**Rel. 703/2021 - SEDE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 840.316/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



7A5ACC51-661A4DAF-9F142B85-39F1DCE0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 74**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 31/12/2021**  
**Rel. 703/2021 - SEDE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10800/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, R & S BRASIL MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de QUIXERAMOBIM/CE, numa área de 1.962,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°10'11,720''S/39°32'09,610''W;05°10'11,720''S/39°29'52,720''W;05°11'58,230''S/39°29'52,720''W;05°11'58,230''S/39°30'52,240''W;05°13'17,910''S/39°30'52,240''W;05°13'17,910''S/39°32'09,610''W;05°10'11,720''S/39°32'09,610''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 75**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 31/12/2021  
Rel. 703/2021 - SEDE  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.768/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F520E72C-C29B4FD2-B30C40E0-D7731CC7

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 76**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 31/12/2021**

**Rel. 703/2021 - SEDE**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10801/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, M M RAMEIRO CONSTRUCAO E MINERACAO EIRELI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de NOVA SANTA RITA/PI, numa área de 335,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°10'28,870''S/41°59'03,427''W;08°11'07,866''S/41°59'03,427''W;08°11'07,866''S/41°59'46,014''W;08°11'34,625''S/41°59'46,014''W;08°11'34,625''S/42°00'15,046''W;08°10'28,870''S/42°00'15,046''W;08°10'28,870''S/41°59'03,427''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 77**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 31/12/2021  
Rel. 703/2021 - SEDE  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 803.245/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4C7DC86D-64004BAD-88C99EB8-FB378F9E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 78**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 31/12/2021**  
**Rel. 703/2021 - SEDE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10802/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, M M RAMEIRO CONSTRUCAO E MINERACAO EIRELI, a pesquisar DIABÁSIO no(s) Município(s) de MONSENHOR GIL/PI, numa área de 984,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°31'33,005''S/42°33'00,293''W;05°31'59,685''S/42°33'00,293''W;05°31'59,685''S/42°32'37,737''W;05°32'45,356''S/42°32'37,737''W;05°32'45,356''S/42°32'58,439''W;05°33'51,169''S/42°32'58,439''W;05°33'51,169''S/42°32'38,664''W;05°34'32,993''S/42°32'38,664''W;05°34'32,993''S/42°33'21,922''W;05°34'21,615''S/42°33'21,922''W;05°34'21,615''S/42°33'52,821''W;05°33'33,947''S/42°33'52,821''W;05°33'33,947''S/42°33'30,883''W;05°32'51,069''S/42°33'30,883''W;05°32'51,069''S/42°33'55,339''W;05°31'33,005''S/42°33'55,339''W;05°31'33,005''S/42°33'00,293''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 79**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 31/12/2021**  
**Rel. 703/2021 - SEDE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 803.247/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



73DF3E42-B18A47A0-92682E2C-0DE346C8

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 80**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 31/12/2021**  
**Rel. 703/2021 - SEDE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10803/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MURTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de MANGA/MG, MATIAS CARDOSO/MG, numa área de 441,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°38'28,488''S/43°54'20,760''W;14°38'28,488''S/43°54'23,962''W;14°38'42,388''S/43°54'23,962''W;14°38'42,388''S/43°54'40,244''W;14°39'18,672''S/43°54'40,244''W;14°39'18,672''S/43°54'35,738''W;14°39'57,433''S/43°54'35,738''W;14°39'57,433''S/43°54'37,322''W;14°40'08,690''S/43°54'37,322''W;14°40'08,690''S/43°54'39,375''W;14°41'05,180''S/43°54'39,375''W;14°41'05,180''S/43°55'06,658''W;14°40'51,971''S/43°55'06,658''W;14°40'51,971''S/43°55'10,224''W;14°40'25,262''S/43°55'10,224''W;14°40'25,262''S/43°55'07,995''W;14°40'00,480''S/43°55'07,995''W;14°40'00,480''S/43°55'11,452''W;14°39'32,582''S/43°55'11,452''W;14°39'32,582''S/43°55'07,805''W;14°39'19,818''S/43°55'07,805''W;14°39'19,818''S/43°55'03,591''W;14°39'08,340''S/43°55'03,591''W;14°39'08,340''S/43°54'59,964''W;14°38'47,679''S/43°54'59,964''W;14°38'47,679''S/43°54'56,904''W;14°38'33,478''S/43°54'56,904''W;14°38'33,478''S/43°54'53,575''W;14°38'26,230''S/43°54'53,575''W;14°38'26,230''S/43°54'50,214''W;14°38'19,186''S/43°54'50,214''W;14°38'19,186''S/43°54'20,760''W;14°38'28,488''S/43°54'20,760''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 81**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 31/12/2021**  
**Rel. 703/2021 - SEDE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.704/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D10CC708-A1DF4A8D-8E8C0C48-48CB705F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 82**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 31/12/2021**  
**Rel. 703/2021 - SEDE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10804/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CELITO BOTELHO, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de IPIRÁ/BA, numa área de 533,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
12°03'17,304''S/39°54'37,278''W;12°04'35,871''S/39°54'37,278''W;12°04'35,871''S/39°53'44,589''W;12°03'48,583''S/39°53'44,589''W;12°03'48,583''S/39°54'27,230''W;12°02'18,230''S/39°54'27,230''W;12°02'18,230''S/39°55'16,977''W;12°03'17,304''S/39°55'16,977''W;12°03'17,304''S/39°54'37,278''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 83**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 31/12/2021**  
**Rel. 703/2021 - SEDE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.320/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B7C8EAAD-937B420C-8CFBE677-262C6332

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 84**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 31/12/2021**  
**Rel. 703/2021 - SEDE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10805/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO CANDIDO EIRELI, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de FIRMINO ALVES/BA, ITORORÓ/BA, numa área de 224,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°01'31,633''S/39°56'16,126''W;15°01'31,633''S/39°54'49,187''W;15°01'59,730''S/39°54'49,187''W;15°01'59,730''S/39°56'16,126''W;15°01'31,633''S/39°56'16,126''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 872.257/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 85**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 31/12/2021  
Rel. 703/2021 - SEDE  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



22AEF94E-3F27452F-9486171D-3295303C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 86**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 31/12/2021**  
**Rel. 703/2021 - SEDE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10806/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO VALE DO SOL LTDA ME, a pesquisar TURFA no(s) Município(s) de SÃO DESIDÉRIO/BA, numa área de 1.848,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°27'38,750''S/45°33'05,000''W;12°27'38,750''S/45°27'55,200''W;12°28'43,050''S/45°27'55,200''W;12°28'43,050''S/45°33'05,000''W;12°27'38,750''S/45°33'05,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 872.263/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 87**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 31/12/2021**  
**Rel. 703/2021 - SEDE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

JOTAVIO BORGES GOMES



4CF95205-9D724D94-AA3E1BD2-6E7015C1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 88**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM